

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43300032922		Código da Natureza Jurídica 2054		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MBM SEGURADORA S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2200736787

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

PORTO ALEGRE

Local

14 Dezembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





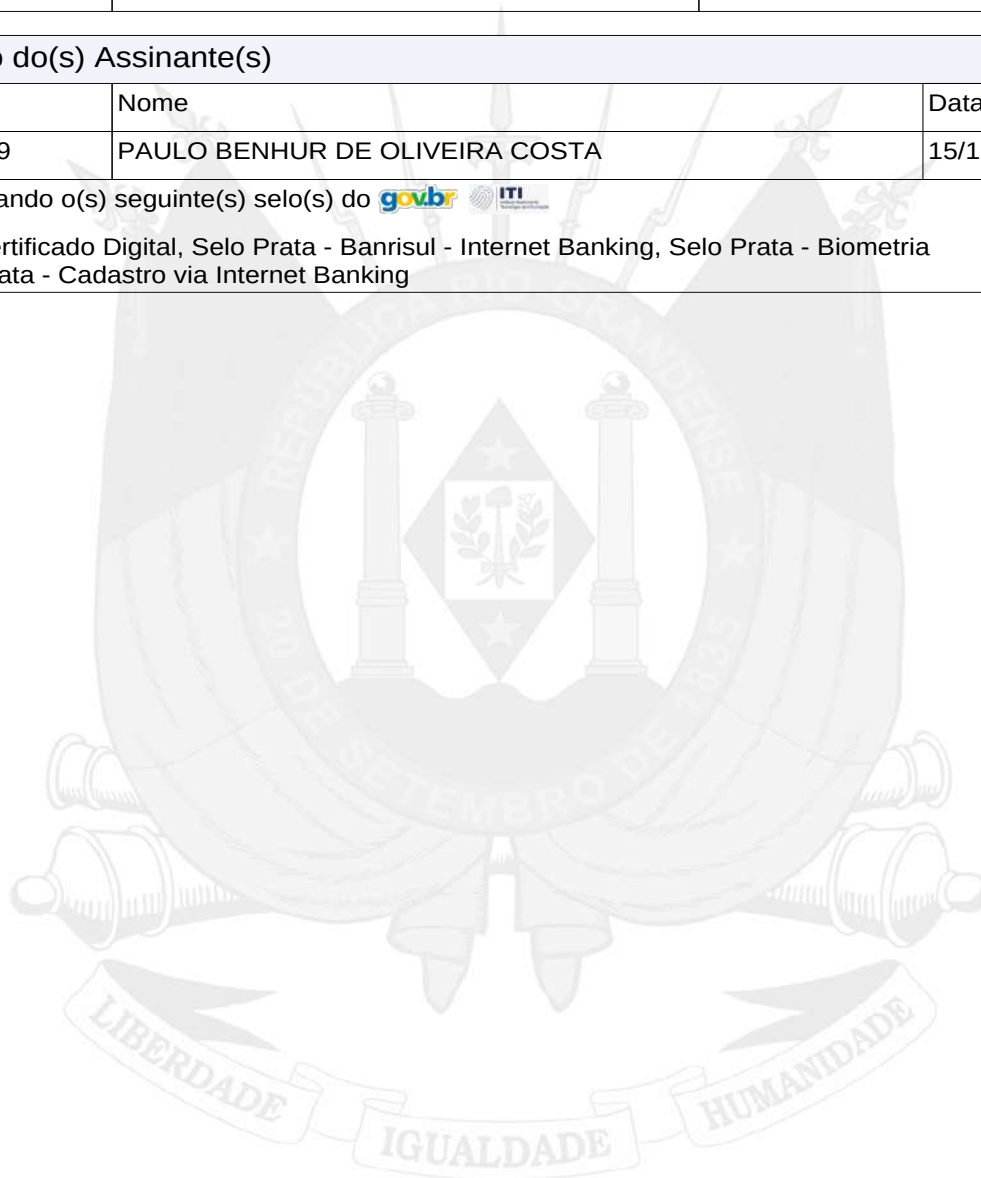
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/377.401-4	RSE2200736787	03/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

MBM SEGURADORA S.A.

CNPJ 87883807/0001- 06 – NIRE 43300032922

ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA

ATA nº 02/2022

DATA, HORA E LOCAL: Dia 21 de junho de 2022, às 14h00min, no prédio matriz da Companhia: Rua dos Andradas, nº 772, em Porto Alegre/RS.

PRESENCAS (100%): MBM Previdência Complementar – CNPJ nº. 92.892.256/0001-79 – Acionista Controlador – (representado por seu Diretor-Presidente Paulo Fernando Hendges); Paulo Benhur de Oliveira Costa; Ângelo Antônio Vieira da Silva; Altair de Freitas Cunha; Jair Beltrami; João Luís Macedo Abbott; Luiz Eduardo Dilli Gonçalves; Paulo Fernando Hendges e Toni Robilar Pacheco.

QUÓRUM: Foi informado ao plenário que, em estrita obediência ao disposto no art. 125 da Lei nº 6.404/76, combinado com o art. 9º do Estatuto Social da MBM Seguradora S.A, foi instalada a presente Assembleia-Geral Extraordinária, em primeira convocação, **haja vista que os acionistas presentes representam 100% do Capital Social, sendo o ato assemblear regular, em conformidade ao disposto no art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76.**

MESA DIRETORA: Presidente: Paulo Benhur de Oliveira Costa; Secretário: Jair Beltrami.

PAUTA ÚNICA: Alteração do Estatuto Social, em atenção às exigências promovidas pela Resolução CNSP nº 416/2021.

DELIBERAÇÃO: O Presidente da Assembleia-Geral colocou em apreciação a Ordem do Dia, expondo da necessidade de alteração do Estatuto Social da Cia., a fim de se atender a determinação contida na Resolução CNSP nº 416/2021, notadamente ao disposto no art. 9º, §5º, dispondo expressamente quanto às atribuições do Diretor responsável pelos controles internos, assim o fazendo no art. 23, VII, do Estatuto Social, com a seguinte redação: “Art. 23 - *Observado o disposto no artigo anterior, cada um dos membros da Diretoria é investido de poderes para representar a sociedade e praticar os atos necessários ao seu funcionamento regular, ressalvado competir, privativamente: (...), VII - Ao Diretor designado como responsável pelos Controles Internos: a) a operacionalização do Sistema de Controles Internos e da Estrutura de Gestão de Risco; b) prover a estrutura com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas atividades; c) informar aos órgãos de administração, sempre que necessário, sobre quaisquer assuntos relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos.*”. Desta forma, o Presidente da Assembleia-Geral colocou em deliberação do plenário o aprimoramento da norma estatutária imposta pela Autarquia, sendo esta aprovada por unanimidade dos acionistas.

ENCERRAMENTO: O Presidente da Assembleia-Geral Extraordinária procedeu a nova chamada dos acionistas presentes ao ato societário e constatou as seguintes presenças: MBM Previdência Complementar – CNPJ nº. 92.892.256/0001-79 – Acionista Controlador – (representado por seu Diretor-Presidente Paulo Fernando Hendges); Paulo Benhur de Oliveira Costa; Ângelo Antônio Vieira da Silva;

Matriz: Rua dos Andradas, 772 | 90020-004 | Centro | Porto Alegre | RS
MBM Seguradora S.A (CNPJ): 87.883.807/0001-06
www.mbmseguros.com.br | 0800.541.2555

1

Altair de Freitas Cunha; Jair Beltrami; João Luís Macedo Abbott; Luiz Eduardo Dilli Gonçalves; Paulo Fernando Hendges e Toni Robilar Pacheco, o que representa a totalidade de 100% dos acionistas da Cia. e, ato contínuo, como nada mais havia a ser tratado, encerrou os trabalhos da presente Assembleia-Geral Extraordinária, às 14h45min, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e devidamente assinada.

Porto Alegre, 21 de junho de 2022.

Jair Beltrami
Secretário da Assembleia-Geral

Paulo Benhur De Oliveira Costa,
Presidente da Assembleia-Geral

Atestamos ser a presente, cópia fiel da ata transcrita em livro próprio.

João Luis Macedo Abbott,
Diretor Financeiro e
de Relações com a SUSEP

Paulo Fernando Hendges,
Diretor-Presidente

Matriz: Rua dos Andradas, 772 | 90020-004 | Centro | Porto Alegre | RS
MBM Seguradora S.A (CNPJ): 87.883.807/0001-06
www.mbmseguros.com.br | 0800.541.2555

2





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/377.401-4	RSE2200736787	03/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

421.699.920-49	JOAO LUIS MACEDO ABBOTT	14/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

375.460.660-34	PAULO FERNANDO HENDGES	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA, BRASILEIRA, CASADO, SERVIDOR PÚBLICO MILITAR NA RESERVA, DATA DE NASCIMENTO 08/11/1964, RG Nº 10169315411 SSP-RS, CPF 369.900.780-49, RUA BENJAMIN CONSTAN, Nº 315, APTO 1302, BAIRRO CENTRO, CEP 95560-000, TORRES - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2022.

Paulo Benhur de Oliveira Costa
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



18/10/2022 10:10

SEI/SUSEP - 1476960 - PORTARIA



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1045, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.616179/2022-41,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a reforma do estatuto social de MBM SEGURADORA S.A., CNPJ nº 87.883.807/0001-06, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904)**, Coordenador-Geral, em 13/10/2022, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1476960** e o código CRC **1B3A2C92**.

Referência: Processo nº 15414.616179/2022-41

SEI nº 1476960

https://sei.susep.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?9LibXMqGnN7gSpLFOOgUQFzIRouBJ5VnVL5b7-UrE5TsiomjVdQeiby1IC-xipGDtH8Skyp2Wx5Na6W_ufPeeXhx5mM_rcM... 1/1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SEI nº 1476960

pág. 7/27



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/377.401-4	RSE2200736787	03/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

421.699.920-49	JOAO LUIS MACEDO ABBOTT	14/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

375.460.660-34	PAULO FERNANDO HENDGES	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.616332/2022-30, resolve:

Art.1º Homologar a reforma e consolidação do estatuto social de ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A., CNPJ nº 01.378.407/0001-10, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 29 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.044, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.620744/2022-74, resolve:

Art.1º Homologar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 92.661.388/0001-90, com sede na cidade de São Paulo - SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 30 de junho de 2022:

I - extinção do conselho de administração;

II - reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.045, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.616179/2022-41, resolve:

Art.1º Homologar a reforma do estatuto social de MBM SEGURADORA S.A., CNPJ nº 87.883.807/0001-06, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.046, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.617705/2022-90, resolve:

Art.1º Homologar a reforma e consolidação do estatuto social de CESCEBRASIL SEGUROS DE GARANTIAS E CRÉDITO S.A., CNPJ nº 29.959.459/0001-07, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 30 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.047, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.616325/2022-38, resolve:

Art.1º Homologar a reforma e consolidação do estatuto social de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ nº 61.074.175/0001-38, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 7 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.048, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.625202/2022-98, resolve:

Art.1º Homologar a eleição de administrador de LIBERTY SEGUROS S.A., CNPJ nº 61.550.141/0001-72, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 29 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.049, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.625215/2022-67, resolve:

Art.1º Homologar a eleição de administrador de INDIANA SEGUROS S.A., CNPJ nº 61.100.145/0001-59, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 29 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.050, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria Susep nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 5º, no §2º do art. 26 e no §7º do art. 28, todos da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.620740/2022-96, resolve:

Art.1º Homologar a atualização cadastral anual de 2022 de SAVIA REINSURANCE COMPANY, sociedade constituída e existente segundo as leis da Eslovênia, cadastrada como resseguradora eventual, conforme Portaria Susep/Dir1 nº 10, de 26 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.052, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria Susep nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 5º, no §2º do art. 26 e no §7º do art. 28, todos da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.620923/2022-10, resolve:

Art.1º Homologar a atualização cadastral anual de 2022 de AXA FRANCE VIE, sociedade constituída e existente segundo as leis da França, cadastrada como resseguradora eventual, conforme Portaria Susep nº 3.183, de 13 de fevereiro de 2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIA SUFRAMA Nº 499, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa K S INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - ME

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe autoriza a Resolução nº 205, de 25 de fevereiro de 2021, do Conselho de Administração da SUFRAMA, no Art. 11, § 3º, os termos do Parecer de Engenharia nº 152/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA e do Parecer de Economia nº 167/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA, da Superintendência Adjunta de Projetos da SUFRAMA, e o que consta no processo SEI-SUFRAMA nº 52710.005983/2022-81, resolve:

Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa K S INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - ME CNPJ: 28.081.405/0001-10 e Inscrição SUFRAMA: 21.0172.78-9, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer de Engenharia nº 152/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA e Parecer de Economia nº 167/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA, para produção de EMBALAGENS E ARTEFATOS DE PAPELÃO ONDULADO (EXCETO CAIXA), código SUFRAMA 1664, e CAIXA DE PAPEL OU CARTÃO, ONDULADOS (CANELADOS), código SUFRAMA 0739, recebendo os incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior.

Art. 2º DEFINIR que a redução da alíquota do Imposto de Importação (II) relativo às matérias-primas, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de origem estrangeira, utilizados na fabricação dos produtos aos quais se refere o Art. 1º desta Portaria, será de 88% (oitenta e oito por cento), conforme Parágrafo 4º do Art. 7º do Decreto-Lei nº 288/67, com redação dada pela Lei nº 8.387/91.

Art. 3º DETERMINAR sob pena de suspensão ou cancelamento dos incentivos concedidos, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

I - o cumprimento do Processo Produtivo Básico definido pela Portaria Interministerial MDIC/MCT, nº 245, de 20 de dezembro de 2006;

II - o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio ambiente, conforme disciplina a Legislação nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal;

III - a manutenção de cadastro atualizado na SUFRAMA, de acordo com as normas em vigor; e

IV - o cumprimento das exigências contidas na Resolução nº 205, de 25 de fevereiro de 2021, bem como as demais Resoluções, Portarias e Normas Técnicas em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALGACIR ANTONIO POLSIN

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, homologo o Parecer CNE/CES nº 242, de 6 de junho de 2017, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que tratou das Diretrizes Curriculares Nacionais - DCNs do curso de graduação em Saúde Coletiva, conforme consta do Processo nº 23001.000195/2016-59.

VICTOR GODOY VEIGA
Ministro

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO
SUPERIOR**

PORTARIA Nº 918, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR substitua, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em observância ao disposto nos artigos 56, 63 e 71 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; considerando o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 21, de 21 de dezembro de 2017; tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23000.014358/2021-58, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 67/2022/CGSO-TECNICOS/DISUP/SERES, resolve:

Art. 1º Instaurar a fase sancionadora em face da Faculdade Ademar Rosado - FAR (cód. e-MEC nº 1401), mantida pela Profissionalizar - Sociedade Piauiense de Educação Básica e Profissional Ltda. (cód. e-MEC nº 18071), inscrita no CNPJ sob o nº 06.874.427/0001-41.

Art. 2º Aplicar as seguintes medidas cautelares em face da FAR:

I. suspensão de ingresso de novos estudantes nos cursos de graduação ofertados;

II. sobrestamento de processos regulatórios que a IES ou as demais mantidas da mesma mantenedora tenham protocolado;

III. impedimento de protocolização de novos processos regulatórios pela IES ou pelas demais mantidas da mesma mantenedora;

IV. suspensão da possibilidade de celebrar novos contratos de Financiamento Estudantil (Fies);

V. suspensão da possibilidade de participação em processo seletivo para a oferta de bolsas do Programa Universidade para Todos (ProUni);

VI. suspensão ou restrição da possibilidade de participação em outros programas federais de acesso ao ensino superior;

VII. inclusão, nos presentes autos, de todos os convênios que a IES tenha mantido nos últimos 5 (cinco) anos ou mantém com entidades não credenciadas para a oferta de cursos de graduação; e

VIII. publicação, de forma visível e destacada, na página principal do sítio eletrônico institucional da IES na internet, de mensagem dirigida à comunidade acadêmica, que informe que a IES, em obediência à legislação da educação superior, não oferta cursos superiores de graduação fora de sua sede.

Art. 3º Notificar a FAR acerca desta decisão e franquear-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para, havendo interesse, apresentar defesa, por meio eletrônico, pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC.

Art. 4º Identificar a FAR acerca da possibilidade de interpor recurso em face desta decisão, no prazo de 30 (trinta), a contar da publicação desta Portaria, junto ao Conselho Nacional de Educação - CNE/MEC.

Art. 5º Notificar os órgãos que representaram junto ao Ministério da Educação acerca da referida decisão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELINE SILVEIRA FORTE



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152022101400089



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PN22 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSE TADEU JACOBY



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/377.401-4	RSE2200736787	03/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

421.699.920-49	JOAO LUIS MACEDO ABBOTT	14/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

375.460.660-34	PAULO FERNANDO HENDGES	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



ESTATUTO SOCIAL MBM SEGURADORA S.A
CNPJ 87.883.807/0001-06 – NIRE 43300032922

CAPÍTULO I

Da denominação, sede, objeto social e prazo de duração

Art. 1º- A "MBM Seguradora S.A.", sucessora da MBM Previdência S.A., é uma sociedade seguradora, que se regerá pelo presente estatuto social e pelas disposições legais vigentes.

Art. 2º- A sociedade tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo Único: A critério da Diretoria poderá a sociedade abrir ou extinguir filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer parte do país, respeitadas as prescrições legais, destacando uma parcela do capital social para cada um desses estabelecimentos.

Art. 3º- A sociedade tem por objetivos a exploração do Seguro de Pessoas e Previdência Complementar Aberta, podendo ainda participar como sócia ou acionista de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 4º- O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

Do capital e das ações

Art. 5º- O Capital Social é de R\$ 13.218.000,00 (treze milhões, duzentos e dezoito mil reais) representado por 1.321 Ações Ordinárias, todas nominativas, com valor nominal de R\$ 10.006,05 (dez mil e seis reais e cinco centavos) cada uma.

§1º- Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia-Geral.

§2º- A ação é individual em relação à sociedade, sendo certo que, quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos por ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

§3º- A sociedade poderá emitir títulos múltiplos, cautelas e/ou certificados de ações, os quais, da mesma forma que as ações, serão sempre assinados por dois Diretores.

CAPÍTULO III

Da Assembleia-Geral

Art. 6º- A Assembleia-Geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos três meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, obedecidas as prescrições legais.

Art. 7º- A Assembleia-Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Diretor-Presidente, que a presidirá e convidará um dos acionistas presentes para secretariar os trabalhos.

Art. 8º- O acionista poderá ser representado na Assembleia-Geral por seus representantes legais, ou por procurador, desde que o instrumento de mandato tenha sido depositado na sede social até 72 (setenta e duas) horas antes da data de sua realização.

Art. 9º - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia-Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital social com direito a voto; em segunda convocação com qualquer número.

CAPÍTULO IV

Da Administração

Art. 10º- A administração da sociedade compete ao Conselho de Administração e à Diretoria.

Art. 11 - O prazo de gestão dos membros de Conselho de Administração e da Diretoria é de até 3 (três) anos, admitida a reeleição, dispensados os administradores da prestação de garantia da gestão.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria terão remuneração mensal, que será fixada anualmente pela Assembleia-Geral, de modo global ou individualizado, observadas as prescrições legais.

Seção I – Do Conselho de Administração

Art. 12 - O Conselho de Administração será composto de 3 (três) a 23 (vinte e três) acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia-Geral, e reunir-se-á, ordinariamente, a cada três meses, e extraordinariamente, em qualquer época, sempre por convocação de seu Presidente, ou substituto eventual, a quem caberá a instalação e direção dos trabalhos, podendo ser presencial ou remota por videoconferência.

§1º - O Conselho de Administração deliberará pela maioria dos seus membros, tendo o Presidente, além do voto comum, o de qualidade, no caso de empate.

§2º - Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas em livro próprio, assinadas pelo Presidente e Secretário da mesma.

§3º - As reuniões remotas do Conselho de Administração serão reguladas através de norma deliberada e aprovada pelo plenário.

Art. 13 - O Conselho de Administração será dirigido por uma Mesa Diretora - Presidente e Vice-Presidente - eleita pelos seus pares no próprio órgão, por ocasião de sua instalação, na primeira reunião dos conselheiros empossados.

§ 1º - O mandato da Mesa Diretora será de até 03 (três anos) admitida a reeleição.

§ 2º - A Mesa Diretora do Conselho de Administração, fará jus durante o seu mandato, a uma gratificação de representação mensal. O valor da gratificação e demais condições serão deliberadas e aprovadas em reunião do Conselho de Administração.

§ 3º - A Mesa Diretora do Conselho de Administração não fará jus ao jeton por ser remunerada de acordo com o parágrafo segundo deste artigo.

Art. 14 - O Presidente do Conselho de Administração indicará um de seus pares para Secretário do órgão e seu substituto eventual.

Art. 15 - Em caso de vaga no Conselho de Administração, os seus membros poderão designar, dentre os acionistas, o Conselheiro substituto "*ad-referendum*" da Assembleia-Geral, o qual complementará o mandato do substituído.

Art. 16 - Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições previstas em lei:

- a) fixar a política e a orientação geral dos negócios da sociedade;
- b) aprovar os planos de ação e os orçamentos, programas anuais e plurianuais e a estrutura interna da sociedade;
- c) nomear e destituir os membros da Diretoria e fixar suas atribuições, observando o disposto neste Estatuto e nas disposições legais pertinentes;
- d) fiscalizar a gestão dos Diretores e examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade;
- e) propor alteração do capital social;
- f) manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria;
- g) aprovar a distribuição de dividendos;
- h) escolher e destituir auditores independentes;

- i) autorizar a alienação de bens do ativo permanente e bens garantidores das reservas técnicas, depois de aprovada pela SUSEP, a constituição de ônus reais e a prestação de avais e fianças de valores excedentes a 10% (dez por Cento) do capital social da entidade;
- j) autorizar a criação, transferência e extinção de dependências ou departamentos da sociedade, bem como a participação da sociedade em outras sociedades;
- k) aprovar o regulamento dos Planos de Seguro de Pessoas e de Benefícios de Previdência Complementar, para apreciação e homologação pela SUSEP, e;
- l) fixar a remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração.

Seção II – Da Diretoria

Art. 17 - A Diretoria será composta por membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo designados: Diretor Presidente; Diretor Administrativo, Diretor de Operações Financeiras, Diretor Comercial, Diretor Financeiro, Diretor Operacional.

§1º - Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de 1/3 (um terço), poderão ser eleitos para cargo de Diretor.

§2º - Aos membros da Diretoria é vedado, sob pena de perda do mandato, desempenhar atividades ou assumir cargos ou funções estranhas às atividades da sociedade que, a juízo do Conselho de Administração, conflitem com os interesses da sociedade.

§3º - A gestão da empresa poderá ser presencial ou remota por videoconferência.

§4º - O sistema de gestão remota será regulado por norma deliberada e aprovada pela Diretoria.

§5º - Exceto o cargo de Presidente, que não acumulará as funções de caráter executivo ou operacional e funções de caráter de fiscalização ou controle, previstas pela SUSEP, os demais cargos da Diretoria poderão ser exercidos de forma cumulativa. A forma e normatização das acumulações serão reguladas por ato deliberado e aprovado em reunião de Diretoria.

§ 6º - No caso de acumulação de funções da Diretoria, a remuneração corresponderá apenas, a uma delas.

Art. 18 - Nos casos de impedimentos ou faltas ocasionais do Diretor-Presidente, será substituído pelo Diretor Financeiro e na falta deste pelo Diretor Operacional.

Parágrafo Único – Os demais membros da Diretoria Executiva substituirão uns aos outros nos seus impedimentos ou ausências eventuais.

Art. 19 - Em caso de vaga na Diretoria, o Conselho de Administração elegerá o Diretor substituto, o qual complementarará o mandato do substituído.

Art. 20 - A Diretoria reunir-se-á quando convocada pelo Diretor-Presidente e deliberará com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo Único - Em caso de empate, o Diretor-Presidente, ou aquele que o substituir, terá o voto de qualidade.

Art. 21 - Compete à Diretoria:

- a) executar os planos e programas aprovados pelo Conselho de Administração;
- b) executar a política de produção, técnica, administrativa e financeira;
- c) admitir e demitir funcionários e representantes, fixando-lhes a remuneração;
- d) elaborar e acompanhar o orçamento da sociedade;
- e) deliberar sobre a instalação ou extinção de filiais, agências, sucursais, escritórios e representações da sociedade;
- f) elaborar o relatório anual e as demonstrações financeiras da sociedade e proposta de destinação de lucros líquidos do exercício, para o fim de serem submetidos à Assembleia-Geral, depois de apreciados pelo Conselho de Administração;
- g) além dos que forem necessários à realização dos fins sociais, a Diretoria fica, também, investida de todos os poderes para a contratação de empréstimos em instituições financeiras, podendo, para tanto, dar em garantia bens imóveis, móveis e semoventes, mediante hipotecas ou outras garantias reais; adquirir, onerar e alienar bens imóveis, ouvindo previamente o Conselho de Administração quando se tratar de operações cujos valores ultrapassem a 10% (dez por cento) do capital social;
- h) realizar estudos e acompanhamentos sobre o desempenho das carteiras da empresa, e com base neles, adotar procedimentos preventivos com o objetivo de manter o equilíbrio atuarial/financeiro das carteiras, podendo inclusive, realizar a transferência total ou parcial daquelas carteiras que possam afetar o desempenho da empresa e/ou decisão estratégica comercial.

Art. 22 - A sociedade considerar-se-á obrigada quando representada:

- a) conjuntamente, por 2 (dois) Diretores;
- b) conjuntamente por um Diretor e um procurador, na extensão dos poderes que houverem sido conferidos;
- c) singularmente, por um Diretor, ou pela assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores nos atos que importem em endosso de cheque, letras de câmbio ou notas promissórias, de representação perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e paraestatais, de

representação perante a Justiça do Trabalho e Sindicatos, inclusive para matéria de admissão, suspensão e demissão de empregados e/ou acordos trabalhistas.

§1º- Nas hipóteses de assinaturas conjuntas de dois Diretores, uma será necessariamente do Diretor-Presidente ou de quem o substitua, quando o ato importar em:

- a) alienação, aquisição e gravames de bens imóveis;
- b) prestação de garantia em favor de terceiros no interesse da sociedade;
- c) obrigação e/ou liberação de operações ativas e passivas, quando o valor envolvido for superior a 10% (dez por cento) do capital social.

§2º- Nos atos de constituição de procuradores a sociedade deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, um dos quais o Diretor-Presidente ou quem o substitua.

§3º- Salvo quando para fins judiciais todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão o prazo de vigência até 28 de fevereiro do ano seguinte ao da outorga dos mesmos mandatos, se menor prazo não for estabelecido, o qual deverá constar do respectivo instrumento.

Art. 23 - Observado o disposto no artigo anterior, cada um dos membros da Diretoria é investido de poderes para representar a sociedade e praticar os atos necessários ao seu funcionamento regular, ressalvado competir, privativamente:

I - Ao Diretor-Presidente:

- a) manter a coordenação entre a Diretoria e o Conselho de Administração;
- b) a direção geral da sociedade;
- c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, votando e tendo voto de qualidade em caso de empate;
- d) dirigir a elaboração do planejamento geral da sociedade e as relações externas;
- e) cumprir e fazer cumprir fielmente o presente estatuto e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia-Geral, respeitadas as normas legais em vigor;
- f) representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, especialmente para receber citações iniciais e prestar depoimento pessoal, sendo a ele facultado constituir procurador especial para estas duas últimas hipóteses;
- g) exercer a gestão da Assessoria de Tecnologia de Informação.

II – Ao Diretor Administrativo:

- a) planejar e organizar as atividades internas da empresa;
- b) superintender o recrutamento, a seleção, admissão, o treinamento e o desligamento de pessoal;
- c) exercer o controle administrativo da empresa, especialmente os setores de pessoal e patrimonial, e;
- d) propor programa de capacitação profissional para os colaboradores da empresa.

III – Ao Diretor de Assistência Financeira:

- a) planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades de assistências financeiras e/ou outras operações financeiras de interesse da empresa;
- b) fixar políticas de sua Diretoria de ação acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos;
- c) manter relacionamento com entidades financeiras; dar suporte à Diretoria Comercial, com a criação e análise de relatórios gerenciais e indicadores de performance;
- d) realizar estudos de viabilidade econômica para novos projetos e produtos, mantendo interação com as Diretorias envolvidas.

IV - Ao Diretor Comercial:

- a) elaborar o planejamento de vendas da Companhia de acordo com o Planejamento Estratégico;
- b) demandar a elaboração de novos produtos de seguros;
- c) coordenar e supervisionar as atividades de prospecção de novos parceiros comerciais, novas estipulações de seguros de vida e outros produtos;
- d) elaborar o planejamento das atividades de Marketing Institucional e Comercial;
- e) supervisionar as atividades administrativas e a área de negócios das filiais e representações.

V - Ao Diretor Financeiro:

- a) exercer as funções de responsável financeiro;
- b) supervisionar as atividades econômico-financeiras, englobando o cumprimento de toda a legislação societária e aquela aplicável à consecução dos respectivos objetivos sociais;
- c) dirigir os demais serviços financeiros, especialmente os relacionados aos setores de contabilidade e de acionistas, submetendo-as à deliberação da Diretoria;
- d) estabelecer formas de controle para a gestão dos canais de consignação e outros meios de arrecadação;
- e) executar medidas administrativas para prevenir a inadimplência, e;
- f) supervisionar as atividades de arrecadação de prêmios e demais receitas.

VI - Ao Diretor Operacional:

- a) supervisionar as atividades de subscrição, de regulação de sinistros, de comissionamento e demais pagamentos relacionados;
- b) supervisionar as atividades técnicas, englobando a elaboração de produtos, respectivos regulamentos, condições gerais e notas técnicas, bem como os cálculos que permitam a adequada constituição das provisões, reservas e fundos;

c) supervisionar cálculos relativos a precificação de produtos, pedidos de cotação, bem como a elaboração de contratos de seguros e serviços.

VII - Ao Diretor designado como responsável pelos Controles Internos:

- a) a operacionalização do Sistema de Controles Internos e da Estrutura de Gestão de Risco;
- b) prover a estrutura com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas atividades;
- c) informar aos órgãos de administração, sempre que necessário, sobre quaisquer assuntos relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos.

CAPÍTULO V

Do Conselho Fiscal

Art. 24 - O Conselho Fiscal é o órgão não permanente, que somente será instalado pela Assembleia-Geral a pedido dos Acionistas, na conformidade legal.

Art. 25 - Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número e a sua remuneração será fixada pela Assembleia-Geral que o eleger.

§1º - O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere.

§2º - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos nos seus impedimentos ou faltas, ou em caso de vaga pelos respectivos suplentes.

CAPÍTULO VI

Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras, Reservas e Aplicações

Art. 26 - O exercício social vai de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 27 - No fim de cada exercício serão elaboradas, com observância das prescrições legais, as seguintes demonstrações financeiras:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) Demonstrações dos Lucros ou Prejuízos;
- d) Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos.

§1º- Do resultado do exercício serão deduzidos antes de qualquer outra destinação, os prejuízos acumulados e a Provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

§2º- Do lucro líquido do exercício, serão destinados:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) Constituição de Reservas para contingências, na forma autorizada em lei;
- c) 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo, a título de dividendos aos acionistas, observado o disposto nos artigos 201 e 202 da Lei nº 6.404/76, pagável no prazo de deliberação em contrário, da Assembleia-Geral, caso em que o pagamento deverá ser efetuado dentro do exercício em que for declarado.

§3º- Com o objetivo de compensar eventual diminuição de lucro, em consequência provável em período futuro a Assembleia-Geral poderá, por proposta da Diretoria, constituir reservas nos termos do artigo 196 e parágrafos, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e, bem assim constituir a reserva de que trata o artigo da mesma lei.

§4º- Por voto favorável da unanimidade dos acionistas presentes, a Assembleia-Geral poderá deliberar a distribuição de dividendo inferior àquele previsto no parágrafo segundo "c", deste artigo, ou a retenção de todo o lucro.

§5º- No exercício em que for distribuído aos acionistas o dividendo mínimo de que trata este artigo ("c", do parágrafo segundo), poderá ser atribuída aos administradores participação nos lucros da sociedade, desde que o seu total não ultrapasse a remuneração anual dos mesmos ou 10% (dez por cento) dos lucros, prevalecendo o limite que for menor.

§6º- A Assembleia-Geral decidirá sobre o destino do saldo dos lucros remanescentes, os quais poderão ser total ou parcialmente distribuídos, como dividendos suplementares aos acionistas, ou atribuídos a reserva especial para futuro aumento de capital.

§7º- Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão e reverterão em benefício da sociedade.

CAPÍTULO VII

Da Liquidação da Sociedade

Art. 28 - A sociedade entrará em liquidação nos casos e nas formas previstas na legislação vigente.

CAPÍTULO VIII

Da Disposição Final

Art. 29 - O Presente Estatuto Social passará a vigorar imediatamente, observadas as prescrições legais.

(Estatuto Social aprovado na Assembleia-Geral Extraordinária de 21 de junho de 2022 – Ata nº 02/2022).

Porto Alegre, RS, 21 de junho de 2022.

Jair Beltrami

Secretário da Assembleia-Geral

Paulo Benhur de Oliveira Costa

Presidente da Assembleia-Geral

Matriz: Rua dos Andradas, 772 | 90020-004 | Centro | Porto Alegre | RS
MBM Seguradora S.A (CNPJ): 87.883.807/0001-06
www.mbmseguros.com.br | 0800.541.2555

10





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/377.401-4	RSE2200736787	03/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

421.699.920-49	JOAO LUIS MACEDO ABBOTT	14/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

375.460.660-34	PAULO FERNANDO HENDGES	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 21/27

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA, BRASILEIRA, CASADO, SERVIDOR PÚBLICO MILITAR DA RESERVA, DATA DE NASCIMENTO 08/11/1964, RG Nº 1016935411 SSP-RS, CPF 369.900.780-49, RUA BENJAMIN CONSTAN, Nº 315, 1302, BAIRRO CENTRO, CEP 95560-000, TORRES - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2022.

Paulo Benhur de Oliveira Costa
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 22/27



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MBM SEGURADORA S/A, de CNPJ 87.883.807/0001-06 e protocolado sob o número 22/377.401-4 em 03/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8607269, em 16/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandra Rosa Moreira Arrieche.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
421.699.920-49	JOAO LUIS MACEDO ABBOTT	14/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
375.460.660-34	PAULO FERNANDO HENDGES	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 22/377.401-4.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
421.699.920-49	JOAO LUIS MACEDO ABBOTT	14/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
375.460.660-34	PAULO FERNANDO HENDGES	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
421.699.920-49	JOAO LUIS MACEDO ABBOTT	14/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
375.460.660-34	PAULO FERNANDO HENDGES	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/377.401-4.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
421.699.920-49	JOAO LUIS MACEDO ABBOTT	14/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
375.460.660-34	PAULO FERNANDO HENDGES	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	Paulo Benhur de Oliveira Costa	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	Paulo Benhur de Oliveira Costa	15/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/12/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/377.401-4.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Sandra Rosa Moreira Arrieche, Servidor(a) Público(a), em 16/12/2022, às 18:38.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/377.401-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

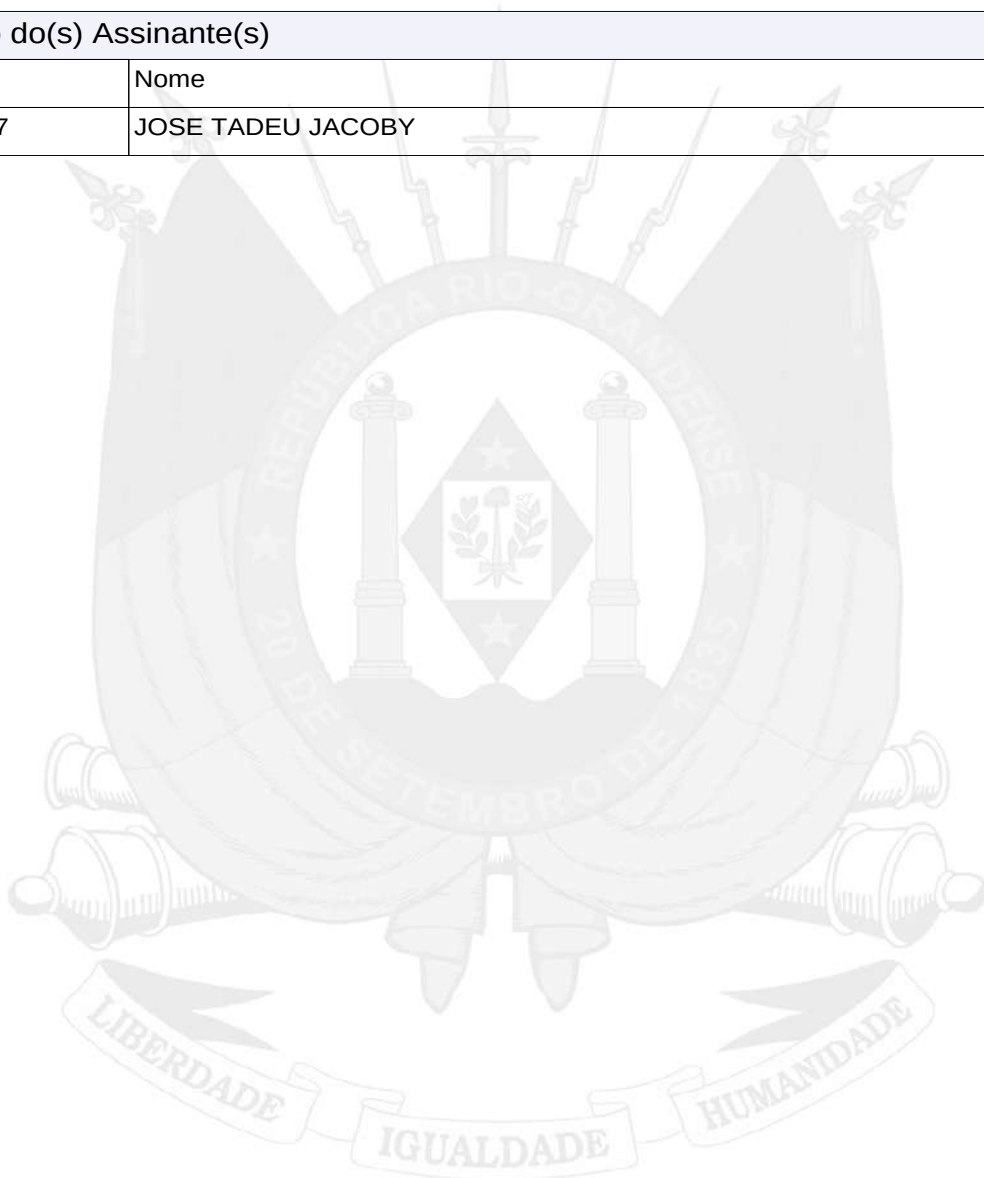


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 16 de dezembro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8607269 em 16/12/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 223774014 - 03/11/2022. Autenticação: 78382DB9455D3C5EB0499BDCC304DA8D1D1FD4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/377.401-4 e o código de segurança PNz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL



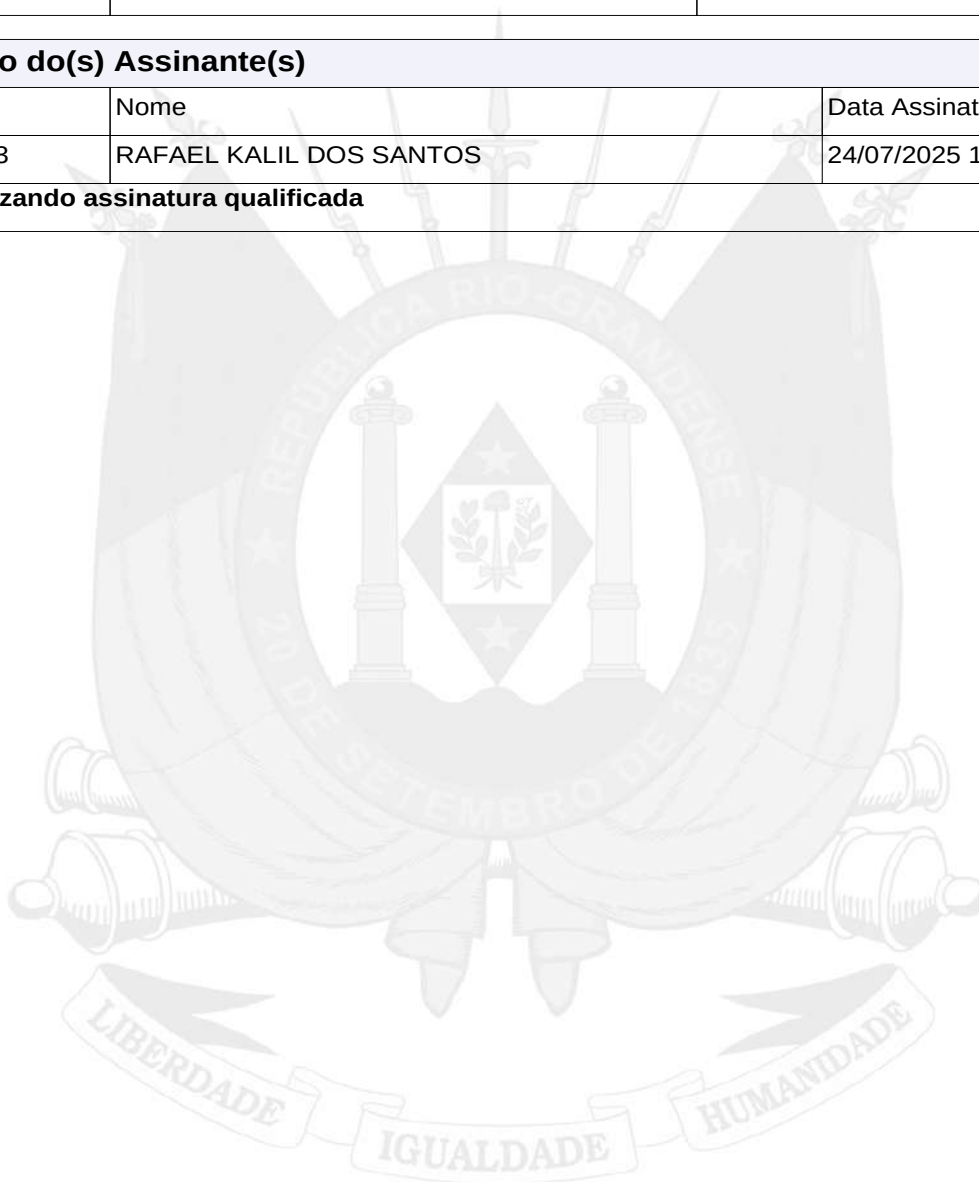
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/250.431-3	RSN2523520733	14/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
950.146.830-53	RAFAEL KALIL DOS SANTOS	24/07/2025 14:47:05
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11159768 em 24/07/2025 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 252504313 - 14/07/2025. Autenticação: 175681D312A377D99E9F6EDD3D2C0632B7B5C91. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/250.431-3 e o código de segurança Ghw9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

MBM SEGURADORA S/A
CNPJ 87883807/0001-06 – NIRE 43300032922
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA nº 02/2025

DATA, HORA E LOCAL: Dia 27 de março de 2025, às 12h, na sede da empresa: Rua dos Andradas, 772/780, 8º andar, centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90020-004.

PRESENCAS: Altair de Freitas Cunha; Ângelo Antônio Vieira da Silva, Jair Beltrami; João Luís Macedo Abbott; Luiz Eduardo Dilli Gonçalves; Paulo Benhur de Oliveira Costa; Paulo Fernando Hendges e Toni Robilar Pacheco. Constando 100% dos membros.

MESA DIRETORA: Presidente: Paulo Benhur de Oliveira Costa – Vice-Presidente: Jair Beltrami. Abertos os trabalhos, verificado o quórum e validamente instalada a reunião.

PAUTA:

1. Eleição da Diretoria Executiva para o exercício 2025/2028;
2. Posse dos Diretores eleitos.

EXPEDIENTE E DECISÕES:

I – Análise da Pauta: O Presidente do Conselho de Administração passou à análise e discussão da pauta do dia. **1- Eleição da Diretoria Executiva para o exercício 2025/2028:** O Presidente do Conselho de Administração, após exposição dos motivos, indicou ao plenário os nomes dos profissionais abaixo arrolados, para ocuparem os cargos da Diretoria Executiva da Cia., para o exercício do mandato de 01 de abril de 2025 até 31 de março de 2028. Neste sentido:

CARGO	NOME	QUALIFICAÇÃO
DIRETOR-PRESIDENTE	TONI ROBILAR PACHECO	brasileiro, casado, militar estadual da reserva, RG nº 1029563631 – SSP/RS, inscrito no CPF nº 437.471.750-15, residente e domiciliado na Av. General Barreto Viana, nº 310 – bairro Chácara das Pedras, Porto Alegre/RS, CEP 91330-630.
DIRETOR EXECUTIVO	FABIANO AFFELDT ROCKE	brasileiro, solteiro, RG nº 1087214589 - SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 838.527.270-49, residente e domiciliado na Rua Profa. Cecília Corseuil, nº 251, Bairro Tristeza, Porto Alegre/RS, CEP 91920-570.

DIRETORA EXECUTIVA	GABRIELA CLAUSSEN BANDEIRA	brasileira, solteira, RG nº 1094547187 - SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 027.557.580-23, residente e domiciliado na Rua General Portinho, nº 332, Apto. 206, Bairro Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90010-360.
-----------------------	-------------------------------	--

Desta forma, posto em votação, os mesmos foram aprovados por unanimidade do plenário. 2. **Posse de Diretores eleitos:** Assim, de acordo com o art. 43, §2º, da Resolução CNSP nº 422/2021, o Presidente do Conselho de Administração empossa os Diretores Executivos ora designados, os quais, em ato posterior, assinaram os respectivos Termos de Posse, que seguem em anexo à presente Ata. Em decorrência da designação e posse da Diretoria Executiva, assim como da reestruturação deste órgão de administração da Cia., em consonância com o disposto no artigo 49, da Resolução CNSP nº 422/2021 e art. 54, §3º, da Circular SUSEP nº 700/2024, foram ratificadas e atribuídas aos respectivos Diretores as seguintes funções:

1.2.1 FUNÇÕES DE CARATER EXECUTIVO OU OPERACIONAL:

1.2.1.1. Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (art. 54, §1º, da Circular SUSEP 700/2024): **Fabiano Affeldt Roche**, Diretor Executivo;

1.2.1.2. Diretor responsável técnico (art. 3º, II, da Resolução CNSP nº 432/2021): **Gabriela Claussen Bandeira**, Diretora Executiva;

1.2.1.3. Diretor responsável administrativo-financeiro (art. 54, §2º, da Circular SUSEP nº 700/2024): **Fabiano Affeldt Roche**, Diretor Executivo;

1.2.1.4. Diretor responsável pela contabilidade (art. 3º, III, da Resolução CNSP nº 432/2021): **Fabiano Affeldt Roche**, Diretor Executivo;

1.2.1.5. Diretor responsável pelo registro das operações de seguros - SRO (art. 13, da Resolução CNSP nº 383/2020): **Gabriela Claussen Bandeira**, Diretora Executiva;

1.2.1.6. Diretor responsável pelas práticas de conduta da empresa (art. 12, da Circular SUSEP nº 382/2020): **Fabiano Affeldt Roche**, Diretor Executivo;

1.2.1.7. Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 22, da Resolução CNSP nº 431/2021): **Fabiano Affeldt Roche**, Diretor Executivo.

1.2.2. FUNÇÕES DE CARATER DE FISCALIZAÇÃO OU CONTROLE:

1.2.2.1. Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98, art. 12, da Circular SUSEP nº 612/2020), que trata da prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores: **Toni Robilar Pacheco**, Diretor-Presidente;

1.2.2.2. Diretor responsável pelos Controles Internos (art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/2021): **Toni Robilar Pacheco**, Diretor-Presidente;

1.2.2.3. Diretor responsável pelos controles internos para a prevenção contra fraudes (Circular SUSEP nº 648/2021): **Toni Robilar Pacheco**, Diretor Presidente.

ENCERRAMENTO: O Presidente do Conselho de Administração procedeu nova chamada dos conselheiros presentes e constatou as seguintes presenças: **Altair de Freitas Cunha; Ângelo Antônio Vieira da Silva, Jair Beltrami; João Luís Macedo Abbott; Luiz Eduardo Dilli Gonçalves;**

Paulo Benhur de Oliveira Costa; Paulo Fernando Hendges e Toni Robilar Pacheco, e, ato contínuo, como nada mais havia a ser tratado, encerrou os trabalhos da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração às 12h45min, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e segue assinada pela Mesa Diretora dos trabalhos.

Porto Alegre, 27 de março de 2025.

Jair Beltrami,
Vice-Presidente

Paulo Benhur de Oliveira Costa,
Presidente

Altair de Freitas Cunha
Conselheiro

Ângelo Antônio Vieira da Silva
Conselheiro

João Luis Macedo Abbott
Conselheiro

Paulo Fernando Hendges
Conselheiro

Luiz Eduardo Dilli Gonçalves
Conselheiro

Toni Robilar Pacheco
Conselheiro

Matriz: Rua dos Andradas, 772 | 90020-004 | Centro | Porto Alegre | RS
MBM Previdência Complementar CNPJ 92.892.256/0001-79 | MBM Seguradora S.A CNPJ 87.883.807/0001-06
www.mbmseguros.com.br | 0800.541.2555





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/250.431-3	RSN2523520733	14/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	24/07/2025 14:36:05
Assinado utilizando assinatura qualificada		
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	24/07/2025 14:43:11
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11159768 em 24/07/2025 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 252504313 - 14/07/2025. Autenticação: 175681D312A377D99E9F6EDD3D2C0632B7B5C91. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/250.431-3 e o código de segurança Ghw9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

MBM SEGURADORA S/A
CNPJ nº 87883807/0001- 06 - NIRE 43300032922

TERMO DE POSSE

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, na sede social da MBM Seguradora S/A, na Rua dos Andradas nº 772, na cidade de Porto Alegre/RS, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Paulo Benhur de Oliveira Costa, no uso de suas atribuições estatutárias e à vista do que consta na Ata nº 02/2025, do Conselho de Administração, com base no artigo 149, da Lei 6.404/1976, bem como em atenção ao disposto no artigo 43, da Resolução CNSP nº 442/2021, empossa, para o cargo de **Diretor-Presidente** da MBM Seguradora S/A, o reeleito, **Sr. TONI ROBILAR PACHECO**, brasileiro, casado, militar estadual da reserva, RG nº 1029563631 – SSP/RS, inscrito no CPF nº 437.471.750/15, residente e domiciliado na Avenida General Barreto Viana, nº 310, bairro: Chácara das Pedras, Porto Alegre/RS, CEP: 91.330-630, abaixo-assinado, para cumprimento de **mandato a partir de 01/04/2025 até 31/03/2028**, o qual declara sua vontade de tomar posse, o que o faz sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da MBM Seguradora S/A, exercendo-o com probidade e cumprindo fielmente todos os deveres que lhe forem atribuídos, assumindo, desta forma, todos os encargos do mandato de que se investe. Do que, para constar, foi lavrado o presente termo de posse.

Porto Alegre, 27 de março de 2025.

Toni Robilar Pacheco

Diretor-Presidente

Paulo Benhur de Oliveira Costa

Presidente do Conselho de Administração

Matriz: Rua dos Andradas, 772 | 90020-004 | Centro | Porto Alegre | RS
MBM Previdência Complementar (CNPJ): 92.892.256/0001-79
www.mbmseguros.com.br | 0800.541.2555





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/250.431-3	RSN2523520733	14/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	24/07/2025 14:36:06
Assinado utilizando assinatura qualificada		
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	24/07/2025 14:43:15
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11159768 em 24/07/2025 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 252504313 - 14/07/2025. Autenticação: 175681D312A377D99E9F6EDD3D2C0632B7B5C91. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/250.431-3 e o código de segurança Ghw9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

MBM SEGURADORA S/A

CNPJ nº 87883807/0001-06 - NIRE 43300032922

TERMO DE POSSE

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, na sede social da MBM Seguradora S/A, na Rua dos Andradas nº 772, na cidade de Porto Alegre/RS, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Paulo Benhur de Oliveira Costa, no uso de suas atribuições estatutárias e à vista do que consta na Ata nº 02/2025, do Conselho de Administração, com base no artigo 149, da Lei 6.404/1976, bem como em atenção ao disposto no artigo 43, da Resolução CNSP nº 442/2021, empossa, para o cargo de Diretor Executivo da MBM Seguradora S/A, o reeleito, Sr. **FABIANO AFFELDT ROCKE**, brasileiro, solteiro, RG nº 1087214589 - SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 838.527.270-49, residente e domiciliado na Rua Profa. Cecília Corseuil, nº 251, Bairro Tristeza, Porto Alegre/RS, CEP 91920-570, abaixo-assinado, para cumprimento de **mandato a partir de 01/04/2025 até 31/03/2028**, o qual declara sua vontade de tomar posse, o que o faz sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da MBM Seguradora S/A, exercendo-o com probidade e cumprindo fielmente todos os deveres que lhe forem atribuídos, assumindo, desta forma, todos os encargos do mandato de que se investe. Do que, para constar, foi lavrado o presente termo de posse.

Porto Alegre, 27 de março de 2025.

Fabiano Affeldt Rocke

Diretor Executivo

Paulo Benhur de Oliveira Costa

Presidente do Conselho de Administração

Matriz: Rua dos Andradas, 772 | 90020-004 | Centro | Porto Alegre | RS
MBM Seguradora S.A (CNPJ): 87.883.807/0001-06
www.mbmseguros.com.br | 0800.541.2555



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/250.431-3	RSN2523520733	14/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	24/07/2025 14:36:07
Assinado utilizando assinatura qualificada		
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	24/07/2025 14:43:20
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11159768 em 24/07/2025 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 252504313 - 14/07/2025. Autenticação: 175681D312A377D99E9F6EDD3D2C0632B7B5C91. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/250.431-3 e o código de segurança Ghw9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

MBM SEGURADORA S/A

CNPJ nº 87883807/0001-06 - NIRE 43300032922

TERMO DE POSSE

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, na sede social da MBM Seguradora S/A, na Rua dos Andradas nº 772, na cidade de Porto Alegre/RS, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Paulo Benhur de Oliveira Costa, no uso de suas atribuições estatutárias e à vista do que consta na Ata nº 02/2025, com base no artigo 149, da Lei 6.404/1976, bem como em atenção ao disposto no artigo 43, da Resolução CNSP nº 442/2021, empossa, para o cargo de Diretora Executiva da MBM Seguradora S/A, a reeleita, Sr^a. **GABRIELA CLAUSSEN BANDEIRA**, brasileira, solteira, RG nº 1094547187 - SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 027.557.580-23, residente e domiciliada na Rua General Portinho, nº 332, Apto 206, Bairro Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90010-360, abaixo-assinado, para cumprimento de **mandato a partir de 01/04/2025 até 31/03/2028**, o qual declara sua vontade de tomar posse, o que o faz sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da MBM Seguradora S/A, exercendo-o com probidade e cumprindo fielmente todos os deveres que lhe forem atribuídos, assumindo, desta forma, todos os encargos do mandato de que se investe. Do que, para constar, foi lavrado o presente termo de posse.

Porto Alegre, 27 de março de 2025.

Gabriela Claussen Bandeira

Diretora Executiva

Paulo Benhur de Oliveira Costa

Presidente do Conselho de Administração

Matriz: Rua dos Andradas, 772 | 90020-004 | Centro | Porto Alegre | RS
MBM Seguradora S.A (CNPJ): 87.883.807/0001-06
www.mbmseguros.com.br | 0800.541.2555



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/250.431-3	RSN2523520733	14/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	24/07/2025 14:36:08
Assinado utilizando assinatura qualificada		
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	24/07/2025 14:43:22
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11159768 em 24/07/2025 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 252504313 - 14/07/2025. Autenticação: 175681D312A377D99E9F6EDD3D2C0632B7B5C91. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/250.431-3 e o código de segurança Ghw9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 2591, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base no inciso V do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.621553/2025-72,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a eleição de administradores de MBM SEGURADORA S.A., CNPJ nº 87.883.807/0001-06, com sede na cidade de Porto Alegre – RS, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 27 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904)**, **Coordenador-Geral**, em 02/07/2025, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2415904** e o código CRC **646F0EBC**.

Referência: Processo nº 15414.621553/2025-72

SEI nº 2415904



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11159768 em 24/07/2025 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 252504313 - 14/07/2025. Autenticação: 175681D312A377D99E9F6EDD3D2C0632B7B5C91. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/250.431-3 e o código de segurança Ghw9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/250.431-3	RSN2523520733	14/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	24/07/2025 14:36:08
Assinado utilizando assinatura qualificada		
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	24/07/2025 14:43:23
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11159768 em 24/07/2025 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 252504313 - 14/07/2025. Autenticação: 175681D312A377D99E9F6EDD3D2C0632B7B5C91. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/250.431-3 e o código de segurança Ghw9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETEÁRIO-GERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPERVISÃO DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS

ATOS DECLARATÓRIOS CVM DE 2 DE JULHO DE 2025

Nº 23.588 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza VANESSA SANTOS RODRIGUES, CPF nº ***.406.398-**, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 23.589 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza CESAR AUGUSTO PULIDO GOMEZ FILHO, CPF nº ***.566.966-**, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

VEROCHILE DA SILVA JUNIOR

RETIFICAÇÃO

No ATO DECLARATÓRIO CVM Nº 23.583, DE 1º DE JULHO DE 2025, publicado no DOU de 2 de julho de 2025, Seção 1, p. 41, onde se lê "... autoriza FABRICIO GRAZZIOTTI, CPF nº ***.200.737-**, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021 ...", leia-se "... autoriza FABRICIO GOMES GRAZZIOTTI, CPF nº ***.200.737-**, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021....".

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO DE MERCADO E REGULAÇÃO
DE CONDUTA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES
E JULGAMENTOS

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 2.587, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 4º da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, e no inciso II do art. 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.633801/2025-28, resolve:

Art. 1º Fica homologada a alteração do procurador de ALLIANZ SE, sociedade organizada e constituída de acordo com as leis da Alemanha, cadastrada junto à Susep como ressegurador eventual, nos termos da Portaria Susep/Diret nº 38, de 15 de agosto de 2014, que passará a ser exercido pelo Sr. Mauricio Pinheiro Masferrer dos Santos.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 2.588, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base no inciso V do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.625885/2025-26, resolve:

Art. 1º Fica homologada as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de SOMPO SEGUROS S.A., CNPJ nº 61.383.493/0001-80, com sede na cidade de São Paulo - SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 30 de abril de 2025:

I - agrupamento da totalidade das ações, na proporção de 10.000 (dez mil) para 1 (uma), passando o capital social de R\$ 1.872.552.009,71 a ser dividido em 21.513 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e

II - reforma e consolidação do estatuto social.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 2.589, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base no inciso V do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.616848/2025-27, resolve:

Art. 1º Fica homologada a eleição de administradores de INDIANA SEGUROS S.A., CNPJ nº 61.100.145/0001-59, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral ordinária realizada em 5 de março de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 2.590, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base no inciso V do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.616820/2025-90, resolve:

Art. 1º Fica homologada a eleição de administradores de YELUM SEGUROS S.A., CNPJ nº 61.550.141/0001-72, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral ordinária realizada em 5 de março de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 2.591, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base no inciso V do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.621553/2025-72, resolve:

Art. 1º Fica homologada a eleição de administradores de MBM SEGURADORA S.A., CNPJ nº 87.883.807/0001-06, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 27 de março de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 2.592, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base na Resolução CNSP nº 381, de 4 de março de 2020, combinado com o inciso I do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.615068/2025-60, resolve:

Art. 1º Ficam homologadas as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de PIN SEGURADORA S.A., CNPJ nº 47.701.110/0001-44, com sede na cidade de São Paulo - SP, nas assembleias gerais extraordinárias realizadas em 14 de março de 2025 e 15 de maio de 2025:

I - aumento do capital social em R\$ 50.000,00, elevando-o para R\$ 1.250.000,00, dividido em 1.250.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e

II - reforma e consolidação do estatuto social.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 2.593, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base no inciso V do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.620722/2025-57, resolve:

Art. 1º Fica homologada a eleição de administradores de SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 30.902.142/0001-05, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 31 de março de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 2.594, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base no inciso V do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.620906/2025-17, resolve:

Art. 1º Fica homologada a eleição de administradores de SAFRA SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ nº 06.109.373/0001-81, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 31 de março de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 2.595, DE 1º DE JULHO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base no inciso I do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.620589/2025-39, resolve:

Art. 1º Fica homologada a reforma e consolidação do estatuto social de BS2 SEGUROS S.A., CNPJ nº 07.163.211/0001-94, com sede na cidade de Belo Horizonte - MG, conforme deliberado nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 25 de março de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA MGI Nº 5.024, DE 2 DE JULHO DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 27, II, do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e de acordo com as informações do Processo nº 19975.018405/2025-71, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a nomeação de quarenta e nove pessoas candidatas aprovadas no concurso público para provimento de cargos no quadro de pessoal da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), conforme especificado no Anexo desta Portaria.

Art. 2º O provimento dos cargos de que trata o art. 1º está condicionado:

I - à existência de vagas na data da nomeação das pessoas candidatas; e
II - à declaração do respectivo ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira das novas despesas com a Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela verificação prévia das condições para a nomeação das pessoas candidatas aprovadas no concurso público referido no art. 1º será da Anatel, a quem caberá editar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos necessários, de acordo com as disposições do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTHER DWECK

ANEXO

Cargo	Escolaridade	Vagas
Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações	Nível Superior	49
Total	-	49



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152025070300030

30

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11159768 em 24/07/2025 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 252504313 - 14/07/2025. Autenticação: 175681D312A377D99E9F6EDD3D2C0632B7B5C91. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/250.431-3 e o código de segurança Ghw9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL

pág. 15/20



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/250.431-3	RSN2523520733	14/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	24/07/2025 14:36:09
Assinado utilizando assinatura qualificada		
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	24/07/2025 14:43:25
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11159768 em 24/07/2025 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 252504313 - 14/07/2025. Autenticação: 175681D312A377D99E9F6EDD3D2C0632B7B5C91. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/250.431-3 e o código de segurança Ghw9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Rafael Kalil dos Santos , com inscrição ativa na(o) OAB/RS sob o nº 60.827, expedida em 07/05/1009, inscrito no CPF nº 950.146.830-53, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Ata de Reunião do Conselho de Administração - Eleição da Diretoria 3 Executiva	3
Termo de Posse - Toni Robilar Pacheco	1
Termo de Posse - Fabiano Affeldt Rocke	1
Termo de Posse - Gabriela Claussen Bandeira	1
Portaria de Homologação do Ato Societário pela SUSEP	1
Publicação da portaria SUSEP no Diário Oficial da União	1
Documento de Identificação - Toni Robilar Pacheco - CNH digital exportada pelo app oficial.	1
Documento de Identificação - Fabiano Affeldt Rocke - CNH digital exportada pelo app oficial.	1
Documento de Identificação - Gabriela Claussen Bandeira - CNH digital exportada pelo app oficial.	1
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/RS, número: 60.827.	1

PORTO ALEGRE, 24 de julho de 2025.

Rafael Kalil dos Santos



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11159768 em 24/07/2025 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 252504313 - 14/07/2025. Autenticação: 175681D312A377D99E9F6EDD3D2C0632B7B5C91. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/250.431-3 e o código de segurança Ghw9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 17/20



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MBM SEGURADORA S/A, de CNPJ 87.883.807/0001-06 e protocolado sob o número 25/250.431-3 em 14/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11159768, em 24/07/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Júlio César Vieira Garcia.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
950.146.830-53	RAFAEL KALIL DOS SANTOS	24/07/2025 14:47:05
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC OAB G3

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	24/07/2025 14:43:11
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SAFEWEB RFB v5
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	24/07/2025 14:36:05
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SAFEWEB RFB v5

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	24/07/2025 14:43:15
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SAFEWEB RFB v5
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	24/07/2025 14:36:06
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SAFEWEB RFB v5

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	24/07/2025 14:43:20
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SAFEWEB RFB v5
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	24/07/2025 14:36:07
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SAFEWEB RFB v5



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/250.431-3.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	24/07/2025 14:43:22
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	24/07/2025 14:36:08
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	24/07/2025 14:43:23
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	24/07/2025 14:36:08
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	24/07/2025 14:43:25
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI	24/07/2025 14:36:09
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
950.146.830-53	RAFAEL KALIL DOS SANTOS	24/07/2025 14:47:06
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC OAB G3	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/07/2025



Documento assinado eletronicamente por Júlio César Vieira Garcia, Servidor(a) Público(a), em 24/07/2025, às 15:38.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/250.431-3.



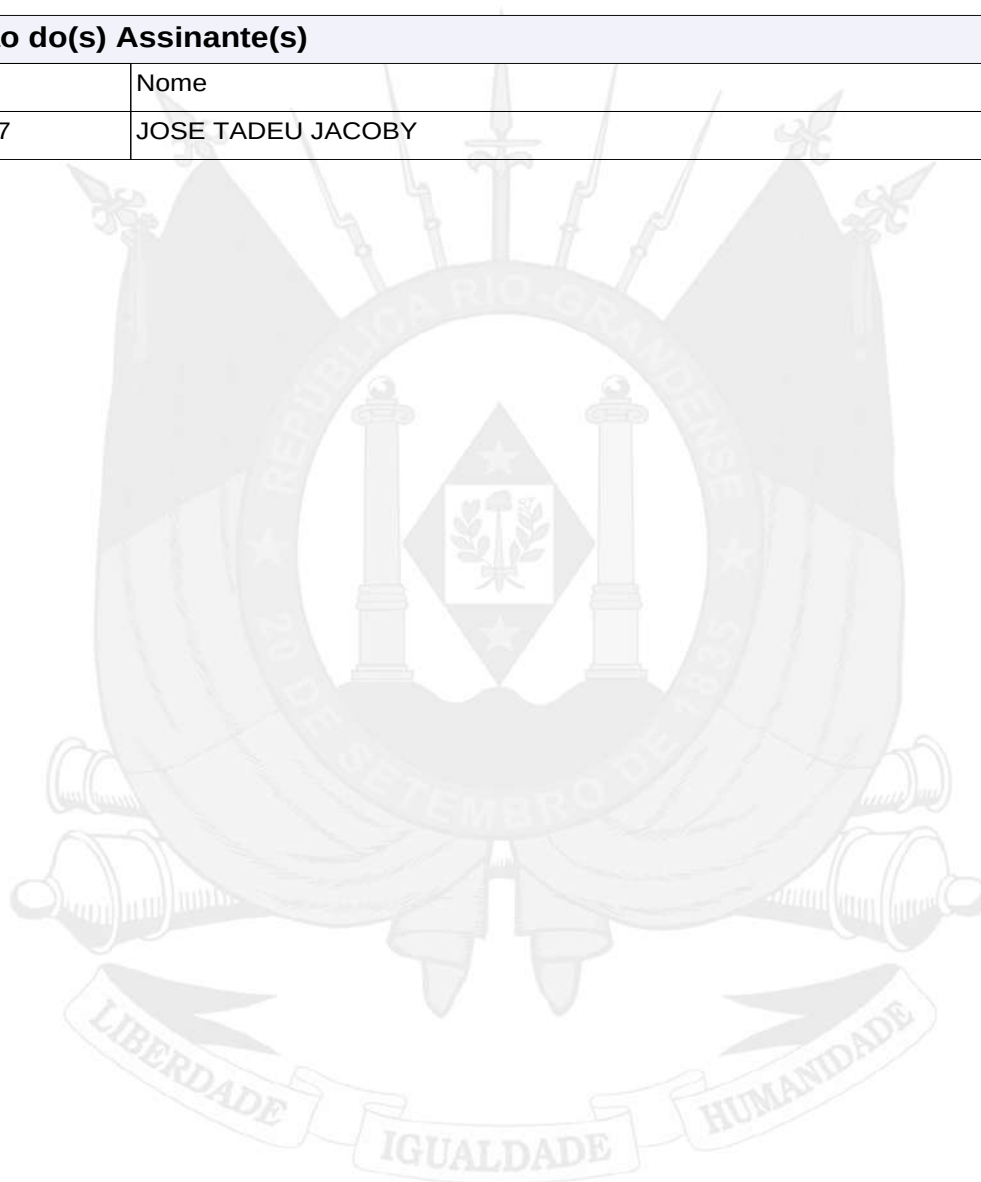


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, quinta-feira, 24 de julho de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11159768 em 24/07/2025 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 252504313 - 14/07/2025. Autenticação: 175681D312A377D99E9F6EDD3D2C0632B7B5C91. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/250.431-3 e o código de segurança Ghw9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

pág. 20/20